



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Decreto nº 038/2022.**

*Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 055/2021, de 15 de dezembro de 2021;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

**Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**Proj/ Ativ./ Ação: PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS**

78 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 835 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de expectativa de excesso de arrecadação a ser apurado na fonte 835, conforme Convênio nº 289, SIT nº 50162.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 31 de maio de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
*Prefeito Municipal*